N.º 103. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 13 DE MAIO. *S. Pedro Regalado F.*

Preamar a 1 hora e 18 minutos da tarde.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Lisboa 7 de Março.

DIz-se que já se mandára ordem para o Porto para que de 26 infelizes a quem, segundo a lei, se tinhaõ prescrito 4 dias para sua defesa, serem 11 enforcados. A maior parte dos destinados á execuçaõ, sinto dizer-lhe, que eraõ os exemplares da virtude e honra. Um d'elles foi feito Conselheiro d'Estado por D. Pedro! Taõbem se diz que a forca erecta no Cáes do Sodré fica permanente, e que em todos os dias de sexta feira durante a quaresma ha de trabalhar. Isto nunca d'antes se vio em Portugal, onde as execuções sempre foraõ sustadas durante este tempo. O Nuncio do Papa tendo ouvido dizer isto, disse " que nunca se fallou tanto na defesa da religiaõ e do altar como depois da chegada de Miguel, e que igualmente nunca ella tinha sido mais ultrajada, e escarnecida do que hoje pelos seus adherentes. (Do Times)

O Courier diz. " Sabemos pelas gazetas de Lisboa que alli foraõ executados 5 officiaes compromettidos nos disignios do Brigadeiro Moreira. Dous outros infelizes involvidos nos mesmos intentos foraõ obrigados a irem testemunhar aquella scena d'horror. ,, Sobre este acontecimento, recebemos as seguintes noções do nosso correspondente em Falmouth, cuja exactidaõ, infelizmente podemos afiançar " No dia 6 do corrente um General, um Coronel, e tres outros officiaes foraõ enforcados em Lisboa; e durante esta tragica scena foraõ as familias obrigadas a andarem á roda do cadafalso: cada uma d'ellas em tempo que estava pendurado o corpo d'aquelles por quem foraõ degredadas para a Costa d'Africa. Muitas saõ as execuções que alli s'esperaõ em consequencia de novas forcas erectas em muitas differentes partes da Cidade.

A demonstracçaõ d'esta legal crueldade, tyrannica e barbara, e d'outros muitos acontecimentos que o despotismo nos fornece, particularmente nestes ultimos tempos em Portugal, seria emprehender uma tarefa infinita: mas bem podemos dizer daquelle moribundo paiz, o que um seu *bel-esprit* lhe dirigiu;

Affasta os olhos,
Viandante, naõ vejas esse opprobrio
Da Naçaõ que a primeira foi no mundo
Em grandesas — outr'ora.... hoje — em
miseria.

Alli já naõ á mais aquella paz d'espirito, a limpa consciencia com que tantos seculos foraõ mimoseados os Portuguezes!

Este paiz desgraçado está dando as Nações livres um bem debuxado quadro dos deleitaveis, e aprasiveis exercicios d'um tyranno, a quem nunca faltaraõ aduladores....

Relação dos Juises de Paz, e seus Suplentes para a Villa, e Capellas Filiaes de Pajaú de Flores, Comarca do Sertão.

Para Juiz de Paz da Villa de Flores.

O Capitaõ Antonio Leandro da Silva.

SUPLENTE.

Feliciano Joze Rodrigues de S. Anna.

Da Povoação da Baixa verde.

JUIZ DE PAZ.

Joze Antonio Pereira.

SUPLENTE.

Joze Bizerra de Vasconcellos.

Da Capella Filial da Serra Talhada.

JUIZ DE PAZ.

O Alferes, Manoel Francisco de Magalhães.

SUPLENTE.

O Ajudante, Manoel Nunes de Magalhães.

Da Capella Filial de S. Francisco;

Suplente.
Francisco Pereira da Silva.
Da Capella Filial da Colonia.
Juiz de Paz.
O Capitaõ, Antonio Pereira de Moraes.
Suplente.
Manoel Ferreira da Silva.
Da Capella Filial da Ingazeira.
Juiz de Paz.
O Capitaõ, Gonçalo dos Santos Nogueira.
Suplente.
Francisco Miguel de Sirqueira.
Da Capella Filial das Varas.
Juiz de Paz.
O Capitaõ, Francisco Barboza da Silva.
Suplente.
Gonçalo Francisco dos Santos.
Da Capella Filial de S. Pedro.
Juiz de Paz.
Joze Vicente Ferreira de Brito.
Suplente.
Joze Venancio da Silva.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Edictor.

EU acabava a minha carta dirigida ao nosso amigoinho o Publicula, como lhe tinha prometido em graça de Deos; eis que recebo o Diario N. ° 100 em que o Publicola se continua, varrendo mais as nuvens que ocultavaõ tanto o seu pençar, e o seu projeto: ao ler, eu bati com a maõ na testa, e exclamei: Publicola! Diabo! E para que aquelle primeiro emplasto sem titulo, e sem promeça de esclarecimento? Agora advinho eu o que tú queres, com o teu favorito (La-Harpe) surdistes esgrimindo hum espadagaõ literario dezafiando opiniões politicas; naõ he isto? bem: lá te avenhas, que o tempo naõ está para graças.... E em quanto a mim, podes estar convencido que sei apressiar teus sentimentos, e nunca tencionei fazer-te horroroze ao Publico: no entanto devo ser exceptuado da tua serragem.

Tal foi Sr. Edictor, o aranzel que fiz comigo: e pois que isto mesmo pode servir de saptisfaçaõ ao nosso Amigo, queira incerir no seu Diario estas linhas; ficando-me o direito salvo de me defender caso haja injustiça na parte do Publicola.

Seu Venerador
C: Gracho.

Sr. Edictor do Diario.

TENDO vindo, muito por acazo, á minha maõ hum impresso de Thomaz Alves Maciel fol-lha, em o qual Thomaz Alves Maciel em desforço de hum anuncio, que eu fiz publicar, para segurança dos interessados, no Diario N. ° 22 deste anno, lança sobre mim o labéo, que talvez deva cahir sobre elle, apoiando se em huma carta de meu irmaõ Joze Ferreira Ramos, escripta a meu Pai, tencionei no primeiro impulso repellir a injuria, publicando documentos, que manifestamente comprovaõ minha conducta sem manxa, e desmentem falsos, que se me arguem, porem attendendo com mais reflexaõ, que eu poderia comprometter, até na segurança de sua vida, pessoas, que me saõ mui caras, eu me recusei áquelle meu primeiro impulso, aguardando para o fazer tempo menos importuno, rogando áquelles de meus Compatriotas, que me naõ conhecem de suspender seu juizo sobre tal accusaçaõ, até que eu possa livremente desmascarar a impostura, e a Vm. Sr. Edictor de publicar no seu Diario estas duas linhas, do que lhe ficará obrigado

Seu atento venerador.

Thomaz Ferreira Ramos.

Sr. Edictor.

TENDO lido no Jornal Cruzeiro N. ° 6 as Cartas dos Srs Amigo da verdade, e do Pernambucano honrado, e as reflexões do Sr. Redactor, fiquei quaze convencido da doutrina Ante-Imperial, e Ante-Constitucional, que parece alardeio, a pezar do amargo, e máo tractamento, que naquellas Sabias Peças encontrei, como se fosse offencivo do melindre daquelles Senhores propor-se huma questaõ para ser discutida pelos Eruditos, como se os Periodicos naõ tivessem por fim instruir aos Idiotas como eu, e ao Respeitavel Publico: dice que fiquei quaze convencido dos bons argumentos a ultramontana, que á golpe de bastaõ produziraõ aquelles Senhores; como porem em verdade nada aprendí, e dezejo ser cabalmente instruido passo agora a rogar áquelles grandes Mestres, e Defensores do Direito Papal, a continuaçaõ dos seus esclarecimentos, respondendo-me a huns ridiculos argumentos, que me vieraõ a cabeça. Se S. Ex. Reverendissima depois de acceita a renuncia, ainda era Bispo de Pernambuco; por que o Sapientissimo, e Reverendissimo Senhor Cabido, deprecou a sua conservaçaõ no Bispado? Porque Diz S. M. I e C. no seu Avizo — *Naõ pode ter já lugar a representaçaõ que ora dirige a S. Augusta Prezença a conservaçaõ do referido Prel. do S*

O verbo activo conservar, exprime a acçaõ permanente de se ter qualquer còuza em poder sem quebra: sendo esta a significaçaõ daquelle verbo activo; como está S. Ex. Reverendissima conservado no gozo do Beneficio, tendo S. M. I C. declarado, que ja o naõ pode conservar, que importa o mesmo, que estar dimitido, ou fora do Bispado? Se S. M. I. C. he que dá os Beneficios do Imperio: segue-se que dando S. M. por que tem Auctoridade: tem taõbem o Poder de os tirar, e de aceitar as renuncias que delles se fizerem. Da existencia deste Poder Imperial está o mesmo Reverendissimo Sr. Cabido convencido, tanto assim, que depois da rezignaçaõ feita por S. Ex. Reverendissima, e acceita por S. M. I. C., foi que elle deprecou ao Augustissimo Sr. D. Pedro I.° a conservaçaõ do Excellentissimo e Reverendissimo Sr. Bispo: como pois he S. Ex. Reverendissima ainda hoje Bispo de Pernambuco, se o que lhe deu o poder ou Jurisdiçaõ Ordinaria, lh'a tirou, e naõ quiz outra vez commonicala, naõ o quis conservar? A quem pois devo seguir ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Cabido, ou aos Senhores Escriptores? Sem o Regis execuatur, ou Pras-Me Regio, nem Rescriptos, nem Breves, nem Bulas, nem Decretáes, e nem mesmo Consilios, tem execuçaõ, ou poder no Imperio; estas pessas naõ recebem no Imperio Auctoridade dos seus Auctores, porem sim de S. M. I. C. pelo acto de Aprovaçaõ. S. M. I. C. naõ prestou o Seu Pras-Me ás Bulas do Excellentissimo e Reverendissimo Sr. Bispo, logo ellas nunca tiveraõ effeito, e nem S. Ex. Reverendissima por ellas tem sido Bispo, porque pois esperar lá de Roma acceitaçaõ da rezignaçaõ, para sessarem os effeitos das Bullas, que naõ tiveraõ aprovaçaõ? Espere pois só S. Ex. Reverendissima por ellas já que julga, que lhe saõ necessarias para obter outro Beneficio, e naõ queira carregar este espectativa sobre subditos de S. M. I. C., que desconhecem, e mesmo naõ obedecem as Leis civis, ou Ecclesiasticas, que naõ sejaõ Sanccionadas, e Aprovadas pelo mesmo Augusto Senhor.

Senhor, Amigo da verdade; Senhor Pernambucano hourado; Sr. Redactor, eu confesso ante o Mundo inteiro, e a VV. Rm.as que de Direito Publico Ecclesiastico nada intendo, e que apenas tenho pequenas ideas de Direito Publico Civil, e recorrendo a estas, pesso, rogo, e depreco, que me façaõ a honra de esclarecerem-me. S. Ex. Reverendissima está no Imperio; acceitou cargos do Imperio; tornou-se pela acceitaçaõ Subdito de S. M. I. C., depois rezignou o cargo, ou Beneficios em as Augustas Mãos de S. M. I. C.: como pois ainda he Bispo, tendo aquelle Mesmo Augusto Senhor desonerado do carrêgo que lhe havia dado, ao Sapientissimo e Reverendissimo Senhor Cabido, que o naõ quer mais conservar em Bispo? Será permettido a S. Ex. Reverendissima resistir á Soberana Vontade de S. M. I. e C., sem resistir, na fraze do Apostolo, directamente a vontade de Deus? Naõ tem S. M. I. e C. em suas Augustas Mãos o Direito de punir, suspender qualquer Autoridade Ecclesiastica, por mais preeminente, que seja, que se oppozer, que rezistir as Leis do Imperio? Saõ por ventura os prelados Ecclesiasticos subditos de S. M. I. e C., ou do Papa?

Que he feito da Bula da Cruzada, e da Bula da Cêa? Meus dignos Mestres, a caridade he a primeira das virtudes Naturaes, Sociaes, e Religiozas, ensinar aos ignorantes, he obra de Mizericordia, instruaõ-me, pois meus Srs. por caridade, façaõ essa obra de mizericordia ao seu pobre Zote, e a este bom Povo, sem com tudo atacarem; venhaõ cá, olhem, e saibaõ, que o homem tem por deviza dada por o Natureza o amor da reacçaõ; nos somos criolos criados no mesmo pasto, e nos conhecemos bem; o amor da verdade, os dezejos de acertar, merece sempre a estima Publica. Sr. Edictor digne-se lançar no seu Periodico estas rabiscadellas do

Amigo da honra, e das familias.

Continuaçaõ do Dicionario Filosofico, Politico, e Literario.

Empregado Pubitco. E' o peior inimigo da liberdade — é sempre o fiel Achates do poder arbitrario, e o que defende toda a casta de corrupçaõ e d'abuso, com tanto que lhe naõ toquem ou no emprego, ou no ordenado.

A naçaõ, que tiver um grande número d'empregados (isto é, em grande desproporçaõ com as suas rendas e com o serviço publico) forçosamente ha de incorrer em grandes dividas, e a final na bancarrota — A ordem eminentemente social é aquella, em que os trabalhos individuaes e productivos offerecem maiores vantagens e maiores lucros do que os cargos publicos.

Episcopado. E' o poder, a pompa e a vaidade dos que juraõ renunciar a estas trez cousas.

Erario. E' entre nós uma caixa, onde se supõe, mas onde nunca há dinheiro — E' um escritorio, onde nunca houve um guarda-livros, que sacasse por balanço um saldo do Deve a Ha de Haver Nacional — é finalmente [illegible] naõ pode haver

ordem, e cuja confusaõ e escuridade será seimpre entre nós a capa da ignorancia, da corrupçaõ, e da má fé.

Escandalo Religioso. E' accrescentar o vituperio á incredulidade, por exemplo.

Denon tinha um gabinete de curiosidadse em Paris, onde a par das valiosas pinturas, mumias Elypcias, esfinges, apis, deoses, e deosas, pagãas, cobras, elefantes, idolos &c. s'observava dentro d' uma redoma de vidro a escandalosa associaçaõ dos tres seguintes objectos — Um bocadinho da cruz do Salvador — Um dente podre de Voltaire — Um relalho da camisa de Bonaparte manchado com o seu proprio sangue !!!

A exhibiçaõ alem de ser irreligiosa é nojenta ; repugna naõ sómente ao christaõ, mas até ao homem de bom gosto.

Fealdade. — E' o maior stimulo para os progressos do espirito d'uma mulher ; porque só assim pode remediar os defeitos naturaes.

Fidalgos. — Saõ os que devem a uma serie d'antepassados o seu nome, a sua riquesa, os seus empregos, e que a maior parte das veses devem a si proprios o serem de tudo isto indignos :

Naõ nego que há com tudo descendentes
De generoso tronco e casa rica,
Que com costumes altos, e excellentes
Sustentaõ a nobresa, que lhe fica :
E s'a luz dos antigos seus parentes
Nelles mais o valor naõ clarifica,
Naõ falta ao menos, nem se faz escura ;
Mas destes acha poucos a pintura (*)

(*Continuar-se-ha*)

Avizos Particulares.

1 A Pessoa que anunciou no Diario N.° 11 do corrente mes precisar de huma ama de leite, dirija-se a rua do Livramento D. 22.

2 A pessoa que percisar de hum homem para escripta, que conta optimamente, escreve certo o Portuguez, e com letra boa e mui legivel, e traduz bem o Francez : annuncie pelo Diario, ou fale com o Bandeira que tem loja na rua do Cabugá.

Vende-se.

3 Pequenos pes de limaõ, proprios para cerca : no Arraial Citio que foi do falescido Joze Ambrosio, contiguo ao de Manoel de Oliveira.

4 Hum muleque cozinheiro, de idade 20 a 22 annos : na Praça da Boa-Vista, lado esquerdo N.° 19.

Compra-se.

5 Seis, ou oito quartáos de carga, possantes : no Arraial, casa de Francisco Manoel da Cunha.

6 Huma cabra bixo, que tenha bom leite : anuncie pelo Diario a sua moradia para ser procurado.

Viagens.

7 Segue viagem com promptidaó a Sumaca S. Joze, de que he Mestre Manoel Pereira de Sá, quem nella quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao dito Mestre, ou a seo proprietario, Luiz Eloy Duraõ, rua da Cruz N.° 17.

Leilaõ.

8 Que pretende fazer no dia 14 do corrente pelas 10 horas da manhã, de fazendas limpas e avariadas, em cujo numero entrarão as que se achaõ na loja que foi de Joaquim Joze Coelho — para serem vendidas por conta de quem pertencer.

Escravos Fugidos.

9 No dia 3 de Maio desapareceu hum escravo criôlo por nome Boa-Ventura, oficial de Sapateiro, com os signaes seguintes, de idade 12 annos, pouco mais ou menos, com chapeo de baêta preta, camiza de madapolaõ, calça de caśira azul escuro ja alguma couza uzada, hum tanto amarelaço da côr, meio corcovado no andar, lhos meio feixados por naõ ver bem de hum : os aprehendedores o poderaõ pegar e leval-o a Boa-Vista a tras da Matriz no sobrado do Galdino de Oliveira Jacome, que será bem recompensado.

Noticias Maritimas.

Entradas.

Dia 12 do corrente. — Bahia ; B. Ing. Hope, M. John Ovinton, equip. 15, carga Fazendas, Bacalháo, e Sabaõ, a Loro Richardson.

Sahidas:

Dia 12 — S. Petersburgh ; G. A. Crusoe, equip. 14, M. Charles Hill, carga assucar.

(*) *Lusiad,* C. 8. E. 42.

Pernambuco na Tipografia do Diario.